



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1.186/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 346/2003, aprovada e sancionada em 19/12/2003, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal** que se encontram insuficientemente dotadas para realização das despesas que se fazem necessário, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal**, e de acordo o artigo 7º da Lei nº 346/2003, conforme segue:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 30.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de setembro de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal